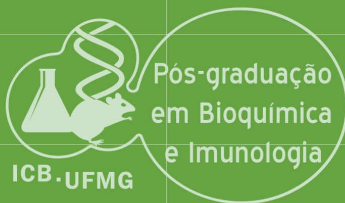




MANUAL DO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA



2008

1- OBJETIVOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA

O Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia, do Departamento de Bioquímica e Imunologia, Instituto de Ciências Biológicas – UFMG, tem por fim a formação de recursos humanos, com especial ênfase nas áreas de Biologia Molecular, Bioquímica e Imunologia. O Curso de Pós-Graduação é o veículo para a formação de professores e pesquisadores com domínio do método científico, e desenvolvimento de hipóteses de trabalho, julgamento crítico de experimentos, capacidade de arguição científica e capacitação docente.

Durante o curso, os estudantes de Mestrado e Doutorado são orientados para:

- utilização de bibliografia pertinente à área de Biologia Molecular, Bioquímica, Imunologia e ciências correlatas;
- discussão de problemas relacionados à Biologia Molecular, Bioquímica e Imunologia;
- elaboração e execução de projetos de pesquisa;
- redação e apresentação de projetos de pesquisa;
- redação de artigos científicos.
- participação em equipe de trabalho;
- desenvolvimento da capacidade de crítica e de iniciativa;
- relacionamento de conhecimento da área de Bioquímica e Imunologia com os de outras áreas;
- desenvolvimento de habilidades didáticas.

2- COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO

A coordenação didática do Curso é exercida por um Colegiado, presidido pelo Coordenador e constituído de:

- I. Coordenador e Sub Coordenador do Curso;
- II. Professores e/ou orientadores de tese/dissertação em atividade permanente no Curso e devidamente credenciados pelo Colegiado e

pela Câmara de Pós-Graduação, eleitos em número de 3 (três) por cada uma das áreas de conhecimento, a saber: Bioquímica Biologia Molecular e Imunologia; para um mandato de 2 (dois) anos;

- III. Chefe de Departamento de Bioquímica e Imunologia;
- IV. Representação discente observado o disposto no Regime Geral da UFMG (1/5 do número de professores).

3- ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Entre as várias atribuições do Colegiado do Curso estão:

- Propor à Câmara de Pós-Graduação a criação, transformação e extinção de disciplinas do curso;
- Opinar sobre programas das disciplinas, sugerindo modificações quando forem necessárias aos objetivos do Curso;
- Elaborar o Regulamento do Curso e propor alterações do mesmo, encaminhando-o à Câmara de Pós-Graduação para aprovação;
- Aprovar Instruções Normativas e Resoluções complementares que se façam necessárias ao bom andamento do Curso;
- Submeter anualmente à aprovação pela Câmara de Pós-Graduação, o número de vagas do curso, após ouvir os professores orientadores quando à sua disponibilidade para orientação;
- Estabelecer critérios para a seleção dos candidatos inscritos para admissão ao Curso;
- Decidir as questões referentes a matrículas, reopção, dispensa de disciplinas, transferência, aproveitamento de créditos, trancamento parcial ou total de matrícula, bem como sobre representações e recursos que lhe forem dirigidas;
- Aprovar diretamente, ou através da Comissão de Bolsas, a distribuição de bolsas de estudo, indicando os candidatos para as mesmas, quando necessário;
- Estabelecer procedimentos que assegurem ao estudante efetiva orientação;

- Revalidar os créditos de estudantes que tenham ultrapassado o limite de tempo permitido para a conclusão do curso;
- Apreciar diretamente, ou através da Comissão de Acompanhamento, todos os projetos de trabalho que vise à elaboração de tese ou dissertação;
- Aprovar a indicação do nome dos membros que comporão as Comissões Permanentes Assessoras do Colegiado;
- Designar, ouvida a Comissão de Bancas, os membros pertencentes ou não ao quadro de professores da UFMG que, juntamente com o orientador, irão constituir as Comissões Examinadoras de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;
- Propor ou opinar sobre a exclusão de estudantes do Curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares;
- Representar ao órgão competente no caso de infração disciplinar;
- Solucionar os casos não previstos no Regulamento do Curso e as dúvidas que porventura surgirem na sua aplicação.

4- COMISSÕES PERMANENTES ASSESSORAS DO COLEGIADO:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:

Indicada pela Coordenação e aprovada pelo Colegiado, esta Comissão é composta por 5 (cinco) orientadores internos do nosso Curso, sendo um deles o Coordenador ou Sub-Coordenador do Colegiado e os demais, preferencialmente, representantes de cada uma das grandes áreas de conhecimento: Bioquímica/ Neuroquímica, Biologia Molecular e Imunologia. Um presidente da Comissão será escolhido entre seus membros. São atribuições desta Comissão:

- Avaliar os projetos iniciais de mestrado e doutorado;
- Designar os membros da Comissão de Tese de cada estudante de doutorado;
- Acompanhar o trabalho das Comissões de Tese;

- Certificar-se do cumprimento, por parte dos alunos de doutorado e orientadores, dos prazos de qualificação, das reuniões com as Comissões de Tese, colaborando para que a defesa da Tese de Doutorado, ocorra dentro do prazo máximo de 48 meses (da entrada no programa de doutorado) ou 50 meses (da entrada no programa de mestrado, quando tratar-se de passagem direta para o doutorado);
- Convocar, quando necessário, reuniões com estudantes de pós-graduação e/ou seus orientadores, contribuindo para a harmonia dos trabalhos e o bom andamento das Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado.

COMISSÃO DE TESE:

Uma Comissão de Tese será indicada para cada estudante de Doutorado, com a atribuição de acompanhar e avaliar o andamento do projeto de tese. É composta por 3 (três) docentes indicados pela Comissão de Acompanhamento, sendo necessariamente um deles orientador interno de nosso Curso. Estão ordinariamente programadas, pelo menos, duas reuniões de avaliação entre a Comissão de Tese e o estudante, as quais deverão ocorrer por volta do término do primeiro e terceiro anos do doutorado. No final do segundo ano o aluno será examinado pela Comissão Examinadora de Qualificação. Se necessárias novas reuniões poderão ser propostas por iniciativa dos membros da Comissão de Tese, da Comissão de Acompanhamento, pelo Orientador, ou ainda pelo estudante.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Indicada pela Coordenação e aprovada pelo Colegiado, esta Comissão é composta por 5 (cinco) orientadores internos do nosso Curso, sendo um deles o Coordenador ou Sub-Coordenador do Colegiado, dois deles representantes da área de conhecimento de Imunologia e os demais representantes das áreas de conhecimento: Bioquímica/Neuroquímica e Biologia Molecular. Com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, são atribuições desta Comissão:

- Elaborar, aplicar e corrigir a prova de conhecimentos gerais de Biologia Molecular Bioquímica e Imunologia de seleção para o mestrado e doutorado;
- Elaborar, aplicar e corrigir as provas de proficiência em inglês e outra língua estrangeira, conforme o edital de seleção. Quando necessário, designar um especialista para elaborar e corrigir estas provas;
- Avaliar os currículos e entrevistar os candidatos aprovados nas etapas anteriores de seleção, conforme o edital de seleção;
- Publicar o resultado e analisar os pedidos de recursos contra o processo de seleção;
- Apresentar ao Colegiado, para homologação, um relatório com os resultados do processo de seleção;
- Propor ao Colegiado, quando necessário, alterações no edital para a seleção para o ano subsequente.

COMISSÃO DE BOLSAS

Indicada pela Coordenação e aprovada pelo Colegiado, esta Comissão é composta por 3 (três) orientadores internos do nosso Curso, sendo um deles o Coordenador ou Sub-Coordenador do Colegiado e um representante dos estudantes. Com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, são atribuições desta Comissão:

- Fazer a distribuição das bolsas de pós-graduação de acordo com critérios previamente aprovados pelo Colegiado (ver tabela com critérios atualmente utilizados no final desse manual);
- Propor ao Colegiado, quando necessário, alterações dos critérios de distribuição de bolsas;
- Estudar a viabilidade de aumento de vagas para a pós-graduação, a ser submetida à aprovação pelo Colegiado;
- Investigar novas possibilidades de financiamento de bolsas para a pós-graduação;
- Apresentar ao Colegiado um relatório anual com a distribuição de bolsas e perspectivas de liberação e/ou aquisições de novas bolsas.

COMISSÃO DE BANCAS

Indicada pela Coordenação e aprovada pelo Colegiado, esta Comissão é composta por 3 (três) orientadores internos do nosso Curso, sendo um deles o Coordenador ou Sub-Coordenador do Colegiado. Com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, esta Comissão tem a atribuição de:

- Indicar os membros titulares e suplentes, internos e externos, das comissões examinadoras de teses e dissertações.

OBS. Os orientadores poderão, através de um formulário de indicação de bancas (ver documento nos anexos deste manual), sugerir nomes para compor a comissão examinadora de tese ou dissertação de seu estudante. Estes nomes serão apreciados pela Comissão de Bancas, que poderá acatá-los ou não. Esta sugestão deverá ser encaminhada à secretaria do curso, com a antecedência mínima de 30 dias da data prevista de defesa do mestrado ou 45 dias da data prevista para defesa de doutorado.

COMISSÃO DO PROEX

Indicada pela Coordenação e aprovada pelo Colegiado, esta Comissão é composta por 4 (quatro) orientadores internos do nosso Curso, sendo dois deles o Coordenador e Sub-Coordenador do Colegiado e um representante dos estudantes. Com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, são atribuições desta Comissão:

- Propor, anualmente ao Colegiado, a distribuição de recursos do Curso, nas diferentes rubricas de custeio e capital;
- Elaborar e submeter, para apreciação pelo Colegiado, a lista de equipamentos de uso comum do Departamento;
- Propor a aquisição de pequenos equipamentos de uso comum e/ou da Secretaria;
- Avaliar os pedidos de pagamento de manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo de uso comum;

- Fiscalizar e aprovar anualmente a aplicação de recursos pela Secretaria e Coordenação do Colegiado.

COMISSÃO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Indicada pela Comissão e aprovada pelo Colegiado esta Comissão é composta por 3 (três) orientadores internos do nosso Curso. Com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, são atribuições desta Comissão:

- Avaliar o andamento global do Curso de Pós-graduação;
- Levantar os pontos deficitários do Curso, propondo à Coordenação sugestões para melhoria dos mesmos;
- Avaliar o trabalho da Coordenação, em especial no cumprimento das decisões do Colegiado.

5 – MATRÍCULAS

MATRÍCULA REGULAR:

Dentro do prazo estipulado pelo calendário escolar, o estudante selecionado deverá requerer sua matrícula na Secretaria do Curso, em impresso próprio.

A matrícula deverá ser renovada a cada semestre, em época fixada pelo calendário escolar da UFMG.

Para efetuar a matrícula é necessário:

- Preencher formulário próprio obtido na Secretaria do Curso;
- Recolher taxa semestral de matrícula conforme valor vigente à época (documentos comprobatórios do recolhimento das taxas semestrais de matrículas serão requisitados à época da expedição do diploma).

OBS: O estudante, durante a fase de elaboração de tese até seu julgamento, independente de estar ou não matriculado em disciplinas curriculares, deverá matricular-se em “elaboração de trabalho final”, sem direito a créditos.

O estudante poderá, com anuência de seu orientador e aprovação dos colegiados de ambos os cursos, matricular-se em disciplinas de outro curso de pós-graduação, não integrante da estrutura curricular do nosso curso (disciplinas ELETIVA).

CANCELAMENTO OU TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

O estudante, em acordo com o seu orientador, poderá solicitar ao Colegiado a substituição, cancelamento ou trancamento de uma ou duas disciplinas em que se matriculou, antes de decorrido um terço (1/3) do período letivo, devendo a secretaria registrar o trancamento e comunicá-lo ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

- Poderá ser concedido o trancamento de matrícula apenas 2 (duas) vezes na mesma disciplina, durante o curso, se aprovado pelo Colegiado;
- Poderá ser concedido, pelo Colegiado, trancamento total de matrícula por mais de 2 (dois) períodos letivos, a vista de motivos relevantes;
- A contagem do tempo de permanência do discente no curso será feita levando-se em conta o período de tempo entre a matrícula original e a defesa final, independente dos interregnos.

DESISTÊNCIAS:

Será considerado desistente, com conseqüente abertura de vaga, o estudante que deixar de renovar sua matrícula por 2 (dois) períodos letivos consecutivos, ou por ser infreqüente em todas as disciplinas em que se matriculou.

- Será considerado infreqüente o aluno que não comparecer a um mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) das atividades das disciplinas.

REMATRÍCULA:

O colegiado do curso poderá, a seu juízo, conceder rematrícula ao estudante desistente, apreciando requerimento fundamentado do interessado, desde que haja disponibilidade de vaga e seja constatada a existência de 50% (cinquenta por cento) dos créditos do Curso, considerando o currículo vigente à época da apresentação do pedido.

Admitido a rematrícula, o estudante fica obrigado a satisfazer a todas as adaptações necessárias a integralização do currículo vigente na época de apresentação do pedido.

O pedido de rematrícula será dirigido, na época prevista pelo calendário escolar, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)

6- REGIME DIDÁTICO

As disciplinas do Curso foram planejadas de maneira a possibilitar que o estudante possa cumprir todos os créditos em um semestre (para Mestrado) ou dois (para o Doutorado). Três disciplinas do curso são obrigatórias para os estudantes de mestrado e doutorado: BASES I, Seminários e Trabalho Experimental da Tese ou Dissertação, conforme o caso. Para o doutorado, entretanto, o estudante deverá ainda escolher uma das disciplinas BASES II, específica da sua área de concentração. Dessa maneira com somente 2 disciplinas teóricas (para o Mestrado) ou 3 (para o Doutorado), além do Trabalho Experimental de Dissertação ou Tese, os estudantes cumprirão o número de créditos necessário para sua formação.

- **MESTRADO:** Bases I (A) + Seminários (C) + Dissertação (D) = 13 + 2 + 5 = **20 Créditos**
- **DOCTORADO:** Bases I (A) + Bases II (B) + Seminários (C) + Tese (D) = 13 + 9 + 2 + 10 = **34 Créditos**

* Dias letivos estimados considerando uma carga horária de 4h/aula;

** Dias letivos estimados considerando uma carga horária de 1h/aula. NA = Não se aplica.

Encontra-se em discussão no Colegiado, a transformação da atual disciplina Treinamento Didático, hoje optativa, em uma disciplina obrigatória para estudantes de doutorado.

SISTEMA DE CRÉDITOS:

Os créditos obtidos em quaisquer disciplinas terão validade 3 (três) anos para o mestrado e 4 (quatro) anos para o doutorado, para efeito das exigências previstas para obtenção do respectivo grau. Ultrapassado esse prazo, o estudante poderá, ouvido o seu orientador, ter seus créditos revalidados por tempo determinado, a juízo do Colegiado e mediante parecer favorável de uma

Disciplinas Obrigatórias	Horas	Créditos	Número de Semanas/Dias Letivos
A. BASES I	195	13	10/49*
B. BASES II (Específica/área):			
1) Biologia Molecular	135	9	7/34*
2) Bioquímica	135	9	7/34*
3) Imunologia	135	9	7/34*
C. Seminários	30	2	30/30**
D Trabalho Experimental			
1) Tese	150	10	NA-
2) Dissertação	75	5	NA

comissão por este designada.

7- ORIENTAÇÃO

Todo estudante admitido ao curso terá a supervisão de um professor orientador, que poderá ser substituído, posteriormente, caso seja de interesse de uma das partes.

ORIENTADOR INTERNO:

Os orientadores internos do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia se enquadram em uma das alternativas abaixo:

- I. São docentes do quadro permanente do Departamento de Bioquímica e Imunologia do ICB, UFMG;
- II. São pesquisadores visitantes e recém doutores com bolsas institucionais vinculadas ao Departamento de Bioquímica e Imunologia do ICB, UFMG;
- III. Outros pesquisadores indicados por 2/3 dos membros presentes do Colegiado.

ORIENTADOR EXTERNO:

Excepcionalmente, orientadores externos poderão ser credenciados para orientação pontual de estudantes de doutorado no Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia. O orientador externo poderá orientar no máximo 2 (duas) teses simultâneas. Não serão aceitos orientadores externos para mestrado.

Para o candidato a orientador externo no Curso é necessário:

- I. Possuir o título de doutor o equivalente e estar atuando ativamente na área;
- II. Encaminhar ao Colegiado uma carta solicitando o seu credenciamento específico, com justificativa e com o nome do estudante que pretende orientar;
- III. Apresentar qualificação adequada e a ter seu nome aprovado por 2/3 dos membros presentes do Colegiado.

DUPLA-ORIENTAÇÃO:

Poderão ser admitidas orientações duplas para dissertações de mestrado e teses de doutorado para os casos que se enquadram em uma das alternativas abaixo, quando devidamente solicitadas pelo orientador oficial:

- I. Orientadores internos do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia;
- II. Orientadores externos credenciados no Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia, desde que associados a um orientador interno do Curso;
- III. Outros pesquisadores indicados por 2/3 dos membros presentes do Colegiado.

Os candidatos a Orientador Externo, no processo de orientação dupla, deverão apresentar qualificação adequada, e submeter seu credenciamento junto ao Colegiado.

Não há restrição quanto ao número de orientações duplas envolvendo apenas orientadores internos do curso, mas elas deverão ser homologadas pelo Colegiado.

Cada orientador interno só poderá participar em um processo de orientação dupla envolvendo um orientador externo, que deverá ser aprovado pelo Colegiado.

CO-ORIENTAÇÃO:

Poderão ser admitidas co-orientações para dissertações de mestrado e teses de doutorado. Os Co-orientadores devem se enquadrar em uma das alternativas abaixo, quando devidamente solicitadas pelo orientador oficial:

- I – orientadores internos do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia;
- II – orientadores externos credenciados no Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia, desde que associados a um orientador interno do Curso;

III – outros pesquisadores indicados por 2/3 dos membros presentes do Colegiado.

Não há restrição quanto ao número de co-orientações envolvendo apenas orientadores internos ou externos do curso, mas elas deverão ser homologadas pelo Colegiado.

8- DESENVOLVIMENTO DA TESE OU DISSERTAÇÃO

PROJETO DE TESE OU DISSERTAÇÃO:

O projeto de tese ou dissertação, aprovado pelo professor orientador deverá ser submetido a Comissão de Acompanhamento dentro de um prazo de 3 (três) meses após o início do trabalho de elaboração de tese ou dissertação.

- O projeto assinado pelo estudante o seu orientador, deverá conter os seguintes elementos: Título, ainda que provisório; justificativa do trabalho; objetivos claramente definidos; estratégia experimental; demonstração da viabilidade do projeto, cronograma de sua execução e bibliografia consultada, sendo que cada um desses itens não deverá exceder a uma página;
- No caso de não aprovação do projeto pela Comissão de Acompanhamento, novo projeto de tese ou dissertação deverá ser apresentado dentro do prazo de 3 (três) meses, podendo haver troca de orientador, que será advertido pelo Colegiado;
- Caso o aluno tenha 3 (três) projetos de tese ou dissertação não aprovados, sua situação será levada ao Colegiado, com relatório circunstanciado para deliberação, podendo o aluno ser desligado do Curso.

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O estudante de doutorado, ou o estudante de mestrado que deseja candidatar-se a passagem direta para o doutorado, deverá submeter-se ao Exame de Qualificação num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, após a matrícula

inicial. O Exame de qualificação versará sobre conhecimentos teóricos e metodológicos contidos no seu projeto de tese.

Para ser admitido no “Exame de Qualificação” o estudante deverá:

- Possuir resultados experimentais preliminares, indicadores da capacidade de conclusão, com sucesso, do projeto proposto;
- Apresentar à Comissão de Acompanhamento um relatório parcial do seu projeto de tese, contendo os elementos: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados preliminares, cronograma, sumário e bibliografia.

O estudante será examinado por uma banca de 3 (três) professores indicada pela Comissão de Acompanhamento, e presidida por um de seus membros ou por um professor por ela designado, não sendo permitida a presença do orientador.

No caso de insucesso no Exame de Qualificação o estudante poderá submeter-se a novo exame, dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses prorrogável a critério do Colegiado.

No caso de novo insucesso no Exame de Qualificação o estudante será desligado do Curso.

ELABORAÇÃO E DEFESA DA TESE OU DISSERTAÇÃO

A tese ou dissertação deverá ser redigida em português, basear-se em trabalho de pesquisa e revelar domínio do tema e da metodologia científica adequada, revisão bibliográfica, bem como capacidade de sistematização, por parte do estudante.

Para a submissão da Tese de Doutorado, o estudante deverá apresentar referência completa do artigo publicado, como primeiro autor, em revista indexada no Index Medicus, ou cópia da carta de aceite do trabalho submetido. Em caso de trabalho publicado como segundo autor em diante, o estudante deverá anexar cópia de carta de submissão de um segundo artigo como primeiro autor.

A tese poderá ser apresentada em um formato alternativo, com um mínimo de três trabalhos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados, sendo o candidato o primeiro autor de pelo menos um deles. Estes trabalhos não poderão ser utilizados para atender exigências de outras teses. O conjunto de trabalhos deverá ser precedido de uma introdução abrangente e dos objetivos propostos e seguido de uma discussão e conclusão globais, evidenciando a correlação dos trabalhos publicados com os objetivos propostos, todos redigidos em português. (Instruções detalhadas dos formatos de tese ou dissertação podem ser encontradas entre os anexos deste manual.)

O estudante deverá entregar na Secretaria do Curso 4 (quatro) exemplares da dissertação ou 7 (sete) exemplares da tese, com antecedência mínima de quinze (15) e trinta (30) dias, respectivamente, de data marcada para a defesa.

O estudante deverá apresentar, em forma de seminário no Departamento, os resultados experimentais de sua dissertação ou tese antes de entregá-las à Secretaria do Curso.

A defesa da dissertação ou tese deverá ser pública, expressa em português se fará perante uma Comissão Examinadora. No caso do mestrado, a comissão será composta de 3 (três) examinadores tendo, obrigatoriamente, o professor orientador como presidente. No caso de doutorado, a comissão será composta

de 5 (cinco) examinadores sendo um deles o orientador e pelo menos 2 (dois) deles não pertencentes ao quadro da UFMG.

9- REQUERIMENTOS DE DIPLOMAS E OUTROS

EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS:

Para a expedição de diploma é necessário entregar na Secretaria do Curso:

- Três (3) exemplares da tese ou dissertação corrigidos conforme sugestão da Comissão Examinadora e com cópia da ata de defesa na 2ª. (segunda) página. Pelo menos um dos exemplares deve ser entregue com encadernação conforme modelo descrito entre os anexos deste manual;
- Cópia do diploma do grau acadêmico anterior;
- Cópia da carteira de identidade ou equivalente;
- Cópia da certidão de nascimento ou de casamento (em caso de alteração do nome do estudante)
- Comprovante de recolhimento das taxas semestrais de matrículas;
- Pagamento da taxa de expedição de diploma, atualmente no valor de R\$30,00 (trinta reais), utilizando uma guia de recolhimento disponível na Secretaria do Curso

SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS, DECLARAÇÕES E HISTÓRICO ESCOLAR:

(Prazo mínimo previsto dois dias úteis)

Para a obtenção de certificados, declarações, histórico escolar e similares o estudante deverá:

- Fazer a solicitação junto à Secretaria do Curso, por escrito, em formulário próprio;

- Recolher a taxa única de emissão de declarações, atualmente no valor de R\$ 5,00 (cinco) utilizando uma guia de pagamento disponível na Secretaria do Curso;

10 – ANEXOS

Nos anexos são apresentadas informações detalhadas adicionais, cuja normalização é a vigente no momento da edição deste manual. Informações mais atualizadas poderão ser obtidas na Secretaria e/ou página de internet do Curso.

10.1 CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

10.1.1 BOLSAS DE MESTRADO

A distribuição de bolsas de mestrado será realizada de acordo com a classificação alcançada pelos candidatos no processo de seleção.

10.1.2 BOLSAS DE DOUTORADO

A distribuição de bolsas de doutorado será realizada de acordo com a pontuação de cada estudante, calculada utilizando os critérios a seguir:

Tabela de pontuação para prioridade de distribuição de bolsas de doutorado.

Atividade	Pontuação
Artigo científico em revista qualis A como primeiro autor	100
Artigo científico em revista qualis A como segundo autor ou em qualis B como primeiro autor	50
Artigo científico em revista qualis A como terceiro autor em diante ou em qualis B como segundo autor ou em qualis C como primeiro autor	30
Artigo científico em revista qualis B como terceiro autor em diante ou em qualis C como segundo autor	15
Artigo científico em revista qualis C como terceiro autor em diante	10
Artigo científico submetido para revista qualis A como primeiro autor	40
Artigo científico submetido para revista qualis A como segundo autor	20
Artigo científico submetido para revista qualis A como terceiro autor em diante	10
Artigo científico submetido para revista não qualis A.	7
Patentes submetidas	7
Resumo em congresso internacional como primeiro autor	5
Resumo em congresso nacional como primeiro autor	2
Defesa de mestrado rápido	50
Defesa entre 18 e 23 meses	5 por mês antecipado
Defesa após 24 meses	- 5 por mês de atraso

Observações:

1. Só será computada a produção obtida a partir da data do início do mestrado.
2. Os alunos de doutorado recém aprovados no processo seletivo para a pós-graduação também estarão sujeitos à avaliação quanto aos critérios acima, a título de classificação para recebimento de bolsa. Em caso de empate levar-se-á em conta a colocação dos estudantes no processo de seleção.
3. A verificação da pontuação se fará no início de cada semestre. Havendo disponibilidade de bolsas em outros períodos, se aplicará a tabela com os alunos em condições de receber a bolsa.
4. Em caso de haver mais de uma bolsa proveniente de diferentes agências financiadoras, os primeiros colocados terão, obedecendo à ordem de classificação, a prioridade na escolha das mesmas.
5. Não serão aceitas solicitações de desistências de bolsas para efeito de posterior escolha de agências financiadoras.
6. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado.

10.1.3 BOLSAS SANDUÍCHE

Existem oportunidades oferecidas por diferentes agências de fomento de apoio para estudantes matriculados em programas de doutorado no Brasil, reconhecidos pela CAPES, para desenvolvimento parcial de sua tese junto a outros grupos de pesquisa no país ou exterior. As exigências e características de financiamento variam para cada modalidade e/ou agência de fomento. Abaixo mencionamos algumas das principais exigências. Informações mais detalhadas podem ser encontradas nos sites das agências.

CNPq (<http://www.cnpq.br>)

Bolsa de Doutorado Sanduíche no País (SWP) ? O estudante deve estar formalmente matriculado há pelo menos 12 meses no curso de doutorado reconhecido pela CAPES e não acumular a bolsa com outras concedidas por agências de fomento do país.. Duração de bolsa de 2 (dois), a 6 (seis) meses.

Itens financiados incluem mensalidades conforme tabela de valores de bolsas no País do CNPq; passagem aérea de ida e volta, em trecho nacional, quando houver deslocamento por distância superior a 500 km.

Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE) ? O estudante deve ser bolsista do CNPq ou CAPES e estar formalmente matriculado, há mais de um ano e menos de três, em curso de doutorado no Brasil com conceito 6 ou 7 da Capes, ou 5 quando na área ou na especialidade desejada não houver curso com conceito superior ou ainda em cursos de conceito 4 ou 5, quando o orientador for bolsista de produtividade do CNPq. A duração da bolsa é de 3 (três) a 12 (doze) meses. Os itens financiados incluem mensalidades; auxílio-instalação; passagem aérea de ida e volta em classe econômica, preferencialmente em tarifa promocional, para o bolsista e primeiro dependente; seguro-saúde, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.

CAPES (<http://www.capes.gov.br>)

Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior (PDEE) Para alunos de doutorado regularmente matriculados em curso avaliado pela CAPES e com nota igual ou superior a 4. Nessa modalidade o aluno de doutorado poderá realizar um estágio de 4 até 12 meses para desenvolver atividades no exterior, que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil. O PDEE é um programa institucional, cabendo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente a apresentação e o acompanhamento das candidaturas na CAPES e também a orientação e a divulgação dos resultados aos candidatos. A cota de bolsa concedida à Instituição é igual ao número de cursos de doutorado, com nota 4 ou superior. As inscrições devem ser feitas diretamente na coordenação do programa de pós-graduação onde o doutorado está sendo realizado. Formulários de e instruções mais detalhadas para submissão de candidaturas e cronogramas podem ser obtidos no site da CAPES – A menos que seja divulgado contrário, a entrada de documentação junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia é início de setembro para saídas de até 12 meses a partir de março do ano subsequente. Eventualmente, havendo disponibilidade de bolsa, poderá haver uma segunda inscrição no início de janeiro para saídas de até 6 meses no segundo semestre do mesmo ano.

10.2 FORMATOS DE APRESENTAÇÃO DE EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

10.2.1 FORMATO CONVENCIONAL

Conforme Resolução do Colegiado do dia 07/08/2002 ficam estabelecidas as seguintes diretrizes normativas para o Exame de Qualificação de estudantes de doutorado.

1. A banca Examinadora deverá avaliar o candidato e o projeto de tese apresentado, e somente será considerado aprovado o candidato que for considerado apto em ambos os quesitos.
 - 1.1 Exame do Candidato – A banca deverá avaliar o domínio que o candidato tem do assunto pertinente a sua tese. Ele deverá ser capaz de:
 - a) Justificar a relevância do projeto
 - b) Expor e discutir os resultados já obtidos
 - c) Mostrar claramente a contribuição do trabalho para o conhecimento na área
 - d) Demonstrar domínio do conhecimento e da literatura pertinente à área
 - e) Demonstrar conhecimento dos fundamentos, vantagens e limitações dos métodos empregados
 - 1.2 Exame do Projeto – O projeto de tese deverá ser avaliado quanto aos seguintes itens:
 - a) Viabilidade
 - b) Como o projeto vem sendo conduzido
 - c) Qualidade dos dados já obtidos
 - d) Adequação do projeto em nível de doutorado
 - e) Perspectivas de publicação do material da tese em revista de qualidade
- 2- A banca deve fundamentar as suas decisões, tecendo comentários sobre os aspectos que considerar mais relevantes, independentemente do parecer ser favorável ou desfavorável. Críticas quanto à forma podem ser motivo de reprovação, desde que sejam graves a ponto de prejudicar a avaliação, ou no caso de inobservância ao estabelecido no

Regulamento. A Banca não deverá exigir que o relatório parcial do projeto seja reescrito, salvo em casos de reprovação (por qualquer dos motivos acima), quando todas as exigências formais deverão ser obedecidas.

- 3- Diretrizes para nortear a elaboração do relatório parcial do projeto de tese:
 - 3.1 O relatório não deve ultrapassar sessenta (60) páginas, espaço duplo, tipo *Times New Roman*.
 - 3.2 A introdução deverá ser atualizada, mas concisa e focalizada no objetivo do trabalho, sem necessidade de ampla revisão da literatura.
 - 3.3 Os resultados deverão ser apresentados com comentários de modo a atender os itens 1.1.b e 1.2.c, sem necessidade, no entanto, de uma discussão geral e conclusiva dos dados.

10.2.2 FORMATO DE ARTIGOS PUBLICADOS

A Resolução do Colegiado de XX/XX/XX estabelece um formato alternativo para a elaboração do relatório parcial do projeto de tese a ser submetido ao Exame de Qualificação para o doutorado.

1. A maneira como o estudante será avaliado seguirá os critérios previamente descritos nos itens 1 e 2 da Resolução do Colegiado do dia 07/08/2002, mas o relatório a ser entregue poderá seguir o formato previamente estabelecido no item 3 daquela resolução ou ser apresentado na forma de artigo publicado ou submetido, desde que o aluno seja o primeiro autor. No caso de artigo submetido o aluno deve anexar, ao relatório, a correspondência do Editor do periódico confirmando o recebimento do manuscrito.
2. Na existência de um artigo publicado ou submetido, a elaboração do relatório parcial do projeto para qualificação deverá conter os seguintes itens:

- 2.1 Pequena Introdução (máximo 5 páginas)
- 2.2 Objetivos (máximo 1 página);
- 2.3 Justificativa (máximo 1 página);
- 2.4 Trabalho científico publicado ou submetido com correspondência de recebimento do Editor do periódico.
- 2.5 Outros dados apresentados na forma de artigo (opcional).
- 2.6 Perspectivas e próximas etapas a serem cumpridas no projeto (máximo 1 página)
- 2.7 Cronograma (máximo 1 página).
- 2.8 Referências Bibliográficas

O novo formato do relatório para a qualificação tem o importante objetivo de induzir o estudante ao preparo do artigo científico, enfocando a perspectiva de publicação de material da tese em revista de qualidade, aproveitamento para isto o tempo já dispensado para o relatório.

OBS. Este formato alternativo está atualmente em discussão no Colegiado e poderá sofrer alteração em breve.

10.3 FORMATOS DE APRESENTAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES

10.3.1 FORMATO CONVENCIONAL (Ainda não temos uma descrição detalhada sobre o assunto)

10.3.2 FORMATO DE ARTIGOS PUBLICADOS (Ainda não temos uma descrição detalhada sobre o assunto)

10.4 MODELO OFICIAL DE ENCADERNAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES

Para a obtenção do diploma o estudante deverá entregar na Secretaria do Curso, pelo menos, um dos exemplares da Tese ou dissertação encadernado com o seguinte formato:

- ///* Impressão em formato A4
- ///* Capa PRETA dura com letras douradas
- ///* Na contracapa envelope contendo CD com versão em PDF

